

INVESTCO S.A.
NIRE nº 17.300.000.914
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2005, às 15:30 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 – 12º andar, nesta Capital – SP, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Investco S.A, infra assinados, em número legal para deliberação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Sociedade.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência o sr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, que convidou a mim, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por objetivo deliberar sobre o pagamento aos acionistas da sociedade de juros sobre o capital próprio, nos termos da alínea “h” do artigo 20 do Estatuto Social vigente e parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Após debatidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração da sociedade, por decisão unânime dos presentes, deliberaram aprovar, “*ad referendum*” da Assembléia Geral, o pagamento aos acionistas do valor bruto de R\$4.535.974,17 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) a título de juros sobre o capital próprio, sendo R\$0,07911 para cada ação preferencial classe “A”, R\$0,07911 para cada ação preferencial classe “B”, e R\$0,01211 para cada ação preferencial classe “R”.

Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração deliberaram que o pagamento será realizado em data a ser definida em Assembléia Geral Ordinária, pelo valor líquido já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que estejam dispensados ou isentos da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado. O crédito contábil foi efetuado em 31/12/2004, e computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2004, conforme previsto no Estatuto Social.

Autorizaram a Diretoria executiva a praticar todos os atos necessários à viabilização da deliberação ora aprovada, ratificando todos os atos praticados.

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 23 de fevereiro de 2005. Jorge de Queiroz Moraes Júnior - **Presidente da Mesa**. Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - **Secretário**. **Conselheiros presentes:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Mauro Ramos Massa e Custódio Alexandre Rouxinol Miguéns.

=====
Declaro que esta ata é cópia fiel extraída de livro próprio.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente

Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho
Secretário

Registrada na Junta Comercial do Estado do Estado do Tocantins – JUCETINS sob nº 17473507 em sessão de 22.03.2005. Antonia Josiane de Menezes – Secretária Geral.